



INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 005/2023.

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CASA LEGISLATIVA
DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO
MORRO E EMPRESA MB ALVES
SERVIÇOS CONTÁBEIS E
ADMINISTRATIVOS.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO, ente da administração pública em geral, órgão do poder legislativo municipal, com sede na Rua Elza Maria de Jesus, nº 205, – Centro – CEP 44885-000 – Mulungu do Morro, Estado da Bahia, inscrita no cnpj nº 00.843.764/0001-49, devidamente representada neste ato pelo Sr. **JÚLIO SOUZA SANTOS**, vereador / presidente, carteira de identidade número 01883089-70 SSP/BA, CPF número 237.520.925-72, residente e domiciliado a rua Eronildes Souza Santos, nº 45, centro, Mulungu do Morro – Estado da Bahia.

CONTRATADA: MB ALVES SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 32.217.673/0001-94, com sede na rua Fernando Silva Menezes, nº 66, centro, Irecê-Ba, representada por seu administrador Sr. **Murilo Bagano Alves**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF Nº 005.412.915-05, cédula de identidade nº 081.450.97-46, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 005/2023 e Dispensa de Licitação nº. 001/2023**, com fundamento jurídico conforme o disposto no Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a, a prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitações, processos de dispensas e contratos, da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro - BA., nos termos da proposta da contratada, a qual é parte integrante do presente.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 005/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, com a proposta da CONTRATADA, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no § 2º do artigo 75, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O Regime de execução do presente contrato é o de Indireta por preço unitário.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor total de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, que serão efetuados em parcelas mensais no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** após o fornecimento e atesto da nota fiscal.



4.2 O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço unitário a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses**, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto CONTRATADA será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

7.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal**

Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390. 35.00 – consultoria e assessoria

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que



se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O CONTRATADA será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

10.3 Designar o senhor Glaciano de Souza Mascarenhas como gestor/fiscal deste contrato para acompanhamento de sua execução.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigo 137, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1 Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.1.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 de Lei Federal 14.133/2021;

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, nos termos do art. 162 da Lei Federal 14.133/2021.



Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas em lei.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO

13.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 162 a 163, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mulungu do Morro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

14.2 - E, por estarem assim, justos e CONTRATADAS, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mulungu do Morro, Bahia – 09 de janeiro de 2023.


Julio Souza Santos
CONTRATANTE


MB ALVES SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
RG. _____ SSP/ _____

2. 
RG. _____ SSP/ _____

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
M B ALVES SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

MURILO BAGANO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, SERVIDOR PUBLICO, CPF nº 005.412.915-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01790206540, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERNANDO SILVA MENEZES, 66, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL titular da empresa M B ALVES SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105447140, com sede Rua Fernando Silva Menezes, 66 , Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.217.673/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PESSOAL DE TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade.
- 6630-4/00 - atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

IRECE - BAHIA, 18 de dezembro de 2020.


MURILO BAGANO ALVES



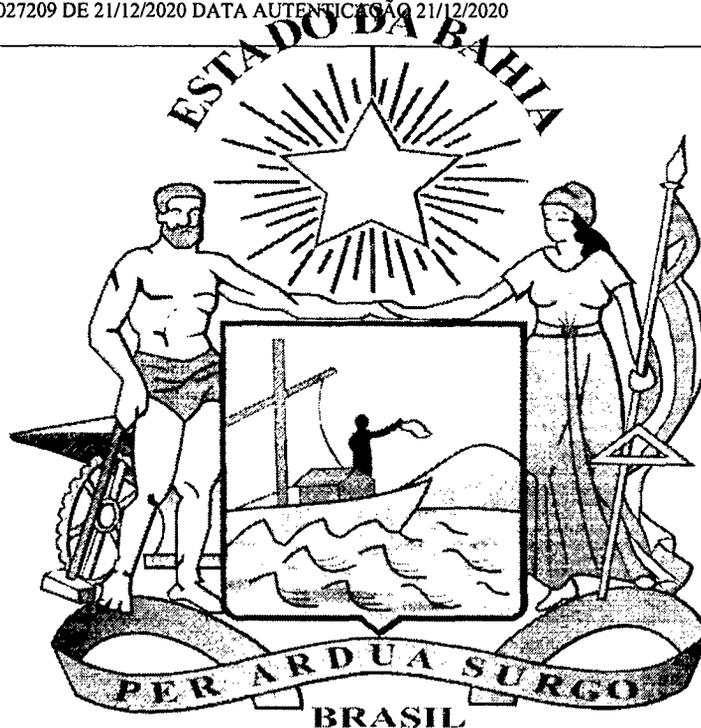


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M B ALVES SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO	202736032 - 21/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105447140
CNPJ 32.217.673/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98027209 DE 21/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 21/12/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

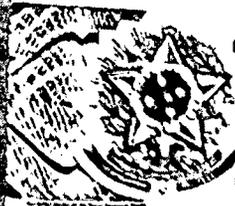
21/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98027209 em 21/12/2020
Protocolo 202736032 de 21/12/2020

Nome da empresa M B ALVES SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS NIRE 29105447140

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 217964086439726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1637527926

NOME
 MURILO BAGANO ALVES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 814509746 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 005.412.915-05 19/05/1982

FILIAÇÃO
 ANTONIO ALVES DE MOURA
 LAURITA CANDIDA BAGANO
 ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] S

Nº REGISTRO
 01790206540

VALIDADE
 15/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
 15/02/2001

OBSERVAÇÕES

Muriilo Bagano Alves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 IRECE, BA

DATA EMISSÃO
 23/04/2018

Lúcio Gomes Barros Pereira
 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Titular Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

44871065330
 BA509624426

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1637527926

BAHIA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.217.673/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2018
NOME EMPRESARIAL M B ALVES SERVICOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MBA SERVICOS PUBLICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FERNANDO SILVA MENEZES	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MURILOBAGANO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (74) 9991-1056/ (74) 8812-1957
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/12/2020** às **07:59:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M B ALVES SERVICOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 32.217.673/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:45 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **8B4D.7B1A.1746.53D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.217.673/0001-94

Razão

M B ALVES SERVICOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS

Social:

Endereço: RUA FERNANDO SILVA MENEZES 66 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122704214068904863

Informação obtida em 30/12/2022 17:20:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000008/2023.E

Nome/Razão Social: **M B ALVES SERVICOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS**
Nome Fantasia: **MBA SERVICOS PUBLICOS**
Inscrição Municipal: **000.012.150/001-43** CPF/CNPJ: **32.217.673/0001-94**
Endereço: **RUA FERNANDO SILVA MENEZES, 66**
CENTRO IRECÊ - BA CEP: 0-

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 02/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600008008410000005803060000008202301020**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M B ALVES SERVICOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.217.673/0001-94

Certidão nº: 26426245/2022

Expedição: 16/08/2022, às 10:56:31

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M B ALVES SERVICOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.217.673/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

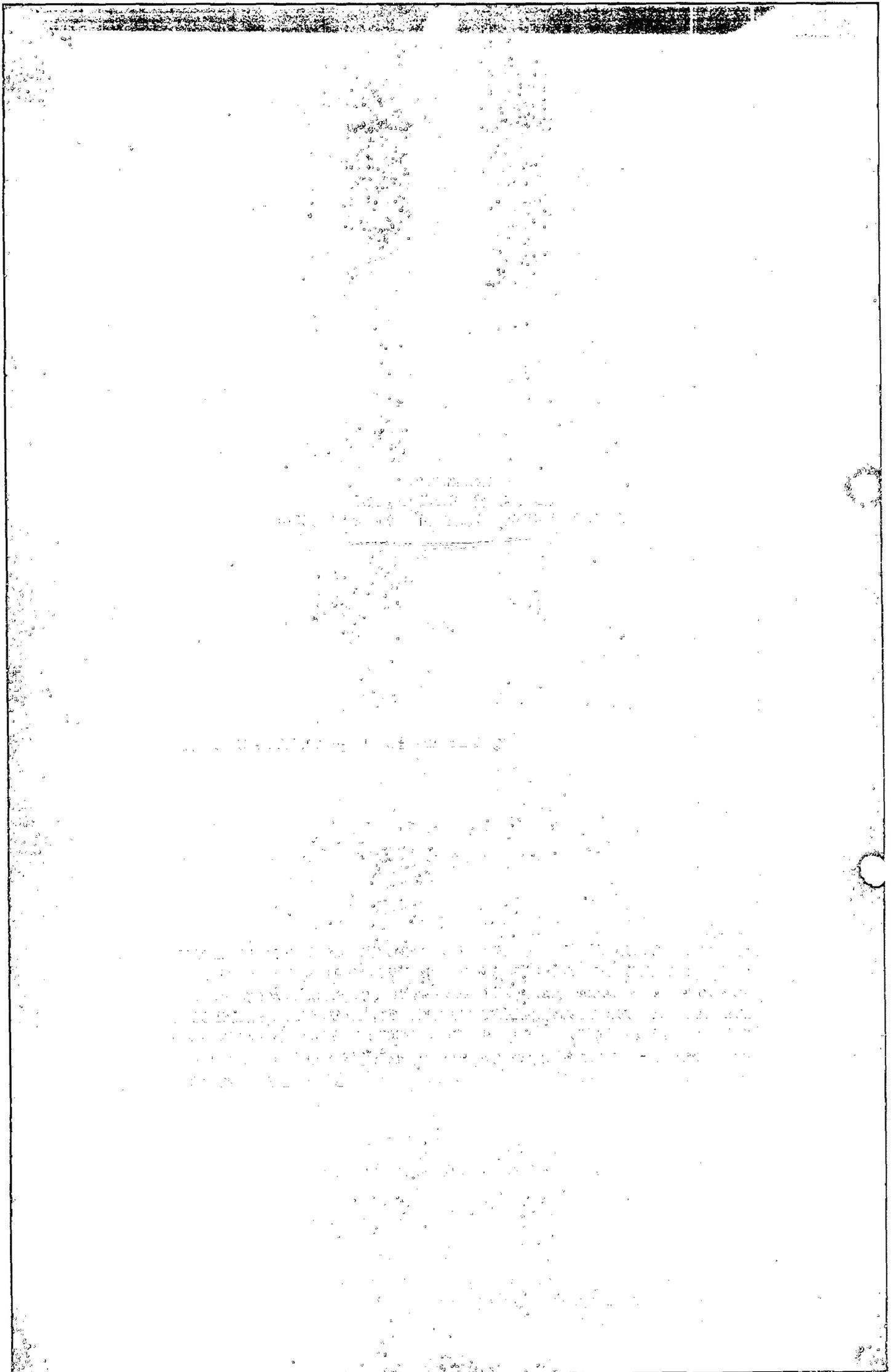
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MARCIONÍLIO SOUZA
CNPJ Nº 02.406.366/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins que a empresa **M B ALVES SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ: 32.217.673/0001-94, situada a rua Fernando Silva Menezes, nº 66, centro, Irecê-Ba, Prestou e presta a esta entidade serviços de **assessoria e consultoria do sistema de gestão e auditoria SIGA e gerenciamento do setor de CONTROLE INTERNO**, no ano de **2019**, conforme contrato nº **009/2019** da **inexigibilidade 006/2019**, atendendo satisfatoriamente todas as necessidades técnicas profissionais necessárias para a boa execução do serviço.

Marcionílio Souza, 06 de Maio de 2019

FLORENTINO BRAGA NETO
Presidente do Instituto de Previdência de Marçionílio Souza - BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, atesta para título de capacitação técnica que a empresa **M B ALVES SERVICOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, cnpj n° 32.217.673/0001-94**, localizada a rua Fernando Silva Menezes, n° 66, centro, Irecê-Bahia, tendo como responsável técnico o Sr **Murilo Bagano Alves, cpf: 005.412.915-05**, prestou para esta instituição legislativa, assessoria e consultoria especializada na área de processos **licitatórios dispensas de licitação e contratos, assim como orientação e acompanhamento na gestão pública desta casa**. Tendo como base o contrato n° 005/2020, oriundo do processo de inexigibilidade n° 002/2020, atendendo satisfatoriamente as cláusulas do contrato firmado.

Lapão – Bahia, 29 de dezembro de 2020.


Claudio José Rodrigues
presidente



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 16.251.514/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins que o profissional **Murilo Bagano Alves**, contador e administrador de empresas, CPF: 005.412.915-05, RG: 081.450.97-46, CRA: 23.831 e CRC: 38.693/O-BA, residente a rua Fernando Silva Menezes, 66, centro, Irecê-BA. Prestou e presta para esta entidade, relevantes serviços técnicos de assessoria em licitações, contabilidade e gerenciamento do SIGA, E-TCM, bem como orientação e capacitação aos funcionários envolvidos nos lançamentos dos dados nestes sistemas, atendendo satisfatoriamente a todas as demandas desta entidade.

São Gabriel, 31 de dezembro de 2018,

ADEVALDO RIBEIRO DIAS
Presidente da Câmara



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
SETOR DE LICITAÇÕES

Avenida Pedro Joaquim Machado, nº 189 - Centro - Uibaí - Bahia - CEP: 44.950-000
Fone: (74)3649-1150 Ramal 202 - Fax: (74) 3649-1201

www.asspmu.uibaí.com

CNPJ: 14.140.701/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins que o Sr. **Murilo Bagano Alves**, CPF. **005.412.915-05**, CRC. **38.693/O-BA** residente a Rua Fernando Silva Menezes, nº 66, bairro centro, Irecê, Bahia, prestou e presta serviços de Assessoria Administrativa a este Município, envolvendo serviços nas áreas de: administração, contabilidade, licitação, SIGA e RH, no período de 2010 aos dias de hoje, atendendo satisfatoriamente todas as demandas do Município de Uibaí.

Uibaí, 01 de Fevereiro de 2016.

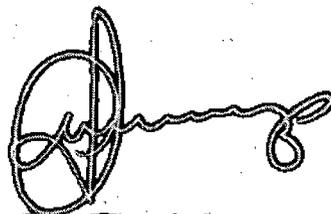

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal de Uibaí
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30
PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO

CERTIFICADO

C.T. Cap e Trein - Treinamento em desenvolvimento
profissional e gerencial certifica que

Murilo Bagano Alves

Concluiu a capacitação sobre a nova lei de licitações e contratos
administrativos (lei nº 14133/21). Com carga horária de 16h/aula nos dias
22 e 23 de Outubro de 2021

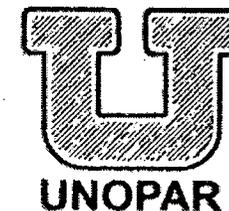


C.T. Cap e Trein
Insc. 23 de Outubro de 2021



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 11 de julho de 2013 do
Curso de Graduação em Ciências Contábeis
e a sessão solene de colação de grau em 31 de julho de 2014, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a
Murilo Bagano Alves

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 19 de maio de 1982, RG 08145097 46-BR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de
que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 12 de agosto de 2014.

Murilo Bagano Alves
Diplomado

Cleber Sagundes Ramos
Cleber Sagundes Ramos
Reitor

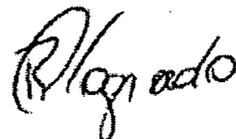
CERTIFICADO

Certificamos que

MURILO BAGANO ALVES

Concluiu o **CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, CNPJ: 05.277.208/0001-76, nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, no Auditório da Universidade Estadual da Bahia - UNEB em Irecê/BA, carga horária de 12 (doze) horas, com aproveitamento de 86,21 %, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

Salvador/BA, 14 outubro 2019



RAFAEL LOGRADO
Coordenador do NUJUR





5da4ff90-3730-4bcb-9c97-2d2b4a3fe2af

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO		DATAS: 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2019	
Conteúdo	Carga horária	Facilitador	Titulação
1.0. Breves Comentários Sobre as Características ao Pregão Presencial 2.0. A Formalização da Fase Interna do Pregão 3.0. Aplicação da Estrutura Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ao Pregão 4.0. Os Atos da Fase Externa do Pregão 5.0. Sistema de Registro de Preço 6.0. Contratos, Requisitos, Fiscalização, Alteração e Publicação 7.0. Os Principais Erros Cometidos nas Licitações 8.0. Dinâmica sobre Pregão Presencial	12 horas	Rafael Logrado	Advogado e Coordenador do Núcleo Jurídico do Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, Pós-graduado em Direito Público pela Faculdade Baiana de Direito, Coautor do Livro “Eleições 2016: dúvidas, normas eleitorais e partidárias” e Colaborador da Cartilha “Eleições 2018: Condutas Vedadas aos Agentes Públicos”.

CERTIFICADO

Certificamos que MURILO BAGANO ALVES , CPF: 005.412.915-05, participou do "UPB Capacita: Prática em Licitações e Contratos", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, através da plataforma virtual "Zoom", nos dias 25 e 26 de maio de 2021, com carga-horária de 06 horas.


Zenão Brândão
Presidente da UPB

Realização



União dos
Municípios da Bahia



Curso de Capacitação em Licitações e Contratos Públicos



Certificado

Certificamos, para os devidos fins que **MURILO BAGANO ALVES** participou do Curso de Capacitação em Licitações e Contratos Públicos com carga horária de 16 horas, ocorrido nos dias 12 e 13 de Julho de 2012, no Auditório do Hotel Fiesta, Salvador-BA.

Salvador, 13 de Julho de 2012

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

Paulo Sérgio Silva
Diretor Presidente
Associação Transparência Municipal

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

Josémar Almeida
Instrutor

Certificado



C.T. Cap e Trein - Treinamento em
desenvolvimento profissional e gerencial
certifica que

Murilo Bagano Alves

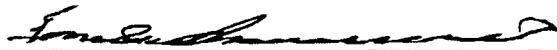
Concluiu a capacitação: imersão na prática da nova lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14133/21) ministrado por Matheus Carvalho, Procurador da Fazenda Nacional. Com carga horária de 16 horas, nos dias 02 e 03 de maio de 2022

C.T. Cap e Trein
Irecê, 04 de maio 2022

UPB Itinerante

Certificado

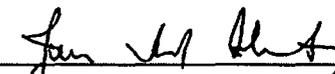
Certificamos que **MURILO BAGANO ALVES** participou do UPB Itinerante - Capacitação TCM/BA: Prestação de Contas – SIGA, E_TCM e Controle Interno, realizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA, através da Escola de Contas do TCM, nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2017, no município de Irecê - BA, com carga horária de 24 horas.



Cons. Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente do TCM/BA



Eures Ribeiro
Presidente da UPB



Cons. José Alfredo Rocha Dias
Dir. Geral da Escola de Contas do TCM/BA

Realização



Escola de Contas | TCMBA

Apoio Institucional



CAIXA





UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SERTÃO DA BAHIA - UESSBA

FACULDADE DO SERTÃO

O Diretor Geral da Faculdade do Sertão - Unidades de Ensino Superior do Sertão da Bahia - UESSBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 31 de março de 2007, do curso de Administração, confere o título de

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0213.AB084027-8
0213.AB084026-8

ERICA GONCALVES
Téc. - T. J. Bahia - T. J. Bahia
T. J. Bahia - T. J. Bahia

Bacharel em Administração

a

Murilo Bagano Alves



brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido em 19 de maio de 1982, filho de Antônio Alves de Moura e Laurita Candida Bagano Alves, e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Irecê, 10 de junho de 2014.

Patricia Rufino da Silva
Secretária

Diplomado
RG: 0814309746 SSP BA

Eliezer Amorim Pinho
Diretor Geral

Curso de Administração

Reconhecido pela Portaria nº 936 de 20 de novembro de 2008, D.O.U de 24 de novembro de 2008.

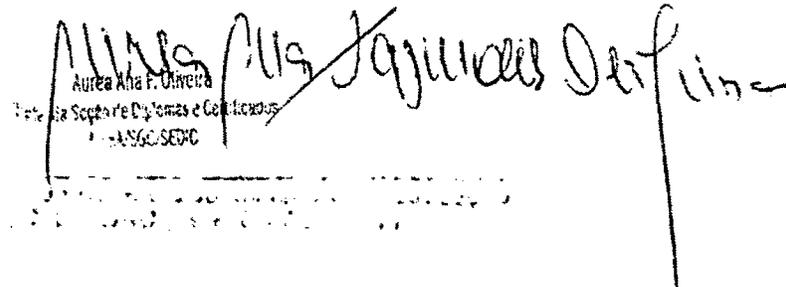
APOSTILA

Faculdade do Sertão

O diplomado concluiu, nesta Faculdade, a Habilitação em
Administração de Empresas.

Irecê - Bahia, 10 de junho de 2014.


Diretor Geral


Aurea Ana F. Oliveira
Diretora de Registro de Diplomas e Certificados
UNINGO/SEDC

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA
Diploma registrado em 03/09/14 de nº 196
de registro nº 94 da Universidade Federal da Bahia
Registro nº 3924 referente ao curso de Bacharelado em Administração de Empresas em Administração de Empresas
Salvador, 03 de setembro de 2014


MARIA CELESTE REIS DE MELO
Coordenadora de Atendimento
Registros Estudantis
SUPAC - UFBA
Delegação conforme Portaria 624/96



CERTIFICADO

O Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP certifica que

MURILO BAGANO ALVES

Concluiu o Curso Prático de Pregão Presencial, realizado nos dias 01 e 02 de março de 2012, em Salvador/BA, totalizando carga horária de 16 horas.

Salvador-BA, 01 de março de 2012.



JOSÉ REIS ABOBOREIRA

INSTRUTOR / PRESIDENTE DO IMAP

Conectando sonhos para
torná-los realidade.



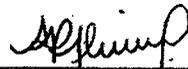
CONNECT RH
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

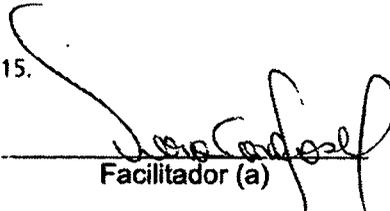
Certificado

www.connectrh.com.br

Certificamos que *Mirito Bayano Alves*
participou do Curso de **Departamento de Pessoal**, com carga horária de 28 horas,
realizado nos dias 21, 22 e 28 de Março de 2015.

Salvador, 28 de Março de 2015.


CONNECT RH


Facilitador (a)

CNPJ: 14.493.148/0001-10
Connecth Soluções Empresariais Ltda
Av. Estados Unidos, 04 - Edif. Visconde de Cayru
5º andar, salas 502 e 503 Comércio
CEP: 40.010-020 - Salvador - Bahia



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº. 005/2023

Dispensa de Licitação nº. 001/2023.

A Casa legislativa do município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADA: MB ALVES SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

CNPJ: 32.217.673/0001-94

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

RESUMO DO OBJETO: A prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitações, processos de dispensas e contratos, da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro - BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido Art. 75, inciso II, Lei n.º14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

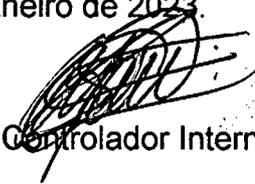
Mulungu do Morro, Bahia – 09 de janeiro de 2023.


Julio Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Casa legislativa para conhecimento geral.

Em, 09 de janeiro de 2023.


Controlador Interno



SUMÁRIO

- EXTRATOS DE INEX E DISPENSAS.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
Processo Administrativo nº. 005/2023

EMPRESA: M B ALVES SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS.
CNPJ: 32.217.673/0001-94
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com consultoria e assessoria em licitações, processos de dispensas e contratos da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. ATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mulungu do Morro. **CONTRATADO:** M B ALVES SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob nº 32.217.673/0001-94. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços com consultoria e assessoria em licitações, processos de dispensas e contratos da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); **Validade:** 07/01/2023 a 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal. Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara. Elemento de despesa: 339035.00 - Consultoria e assessoria. Mulungu do Morro - BA, 07 de janeiro de 2023. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal



SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 004/2023.
- AVISO DE ERRATA.



Outro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

AVISO DE ERRATA

A Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, faz saber que publicou nesse mesmo diário oficial no dia 12/01/2023, edição nº 03 extratos de homologações de inexigibilidades de nº 001/2023, 002/2023, 003/2023 e 004/2023, dispensa 001/2023, com dados equivocados ao qual vem corrigi-los nesta.

Onde se lê: Data de homologação 07 de janeiro de 2023 e validade 07/01/2023

Passa se a ler: Data de homologação 09 de janeiro de 2023 e validade 09/01/2023.
Mulungu do Morro - BA, 13 de janeiro de 2023, Júlio Souza Santos - Presidente da Câmara Municipal